Lei Municipal nº 824 / 2019

"Dispõe sobre regularização fundiária do núcleo urbano denominado "Chácara das Flores" e dá outras providências".

FRANCISCO PINTO DE SOUZA Prefeito do Município de Iaras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Para fins de regularização fundiária, fica o Município de Iaras autorizado a promover a regularização fundiária do núcleo urbano informal consolidado denominado "Chácara das Flores", observado o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, bem como titular através de doação com encargo lotes pertencentes à municipalidade, destacados da matrícula nº 17.871 no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cerqueira César, Estado de São Paulo, aos ocupantes caracterizados em processos administrativos individuais da Prefeitura Municipal, por intermédio dos trabalhos técnicos executados com a colaboração da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", vinculada à Secretaria da Justiça e Cidadania do Estado de São Paulo, desde que preenchidos os seguintes requisitos mínimos:

I - Posse de boa-fé, direta e indireta, comprovada por título consistente em escrito público ou documento particular, ou, em caso de inexistência ou dubiedade, posse exercida, sem oposição, há mais de 5 (cinco) anos, por si ou seus antecessores.
II - O lote a ser alienado por doação deverá estar edificado e ser destinado para fins de moradia, bem como para exercício de atividades econômicas, profissionais, institucionais, religiosas, filantrópicas, assistenciais ou associativas.
III - Poderá ser titulado por meio de doação com encargo mais de um imóvel ao mesmo ocupante, desde que todos estejam edificados.

§ 1º - Para a comprovação do lapso temporal exigido pelo inciso I, aceitar-se-á todo e qualquer documento que seja ou não definido como justo título, bem como prova testemunhal, com o mínimo de dois testemunhos idôneos, aptos a caracterizar a posse efetiva do ocupante.

§ 2º - O título emitido em favor do beneficiário poderá ser revogado, a qualquer tempo, e o imóvel reverterá para o domínio do município

caso fique comprovado que o beneficiário tenha emitido declarações falsas ou apresentado documentos inidôneos à Comissão Municipal que alude o artigo 4º.

§ 3º - No caso de falecimento de ocupante ou possuidor cadastrado no setor competente da Prefeitura Municipal de Iaras, o cônjuge ou companheiro sobrevivente, os herdeiros, legítimos e testamentários, os cessionários, apresentarão, além dos documentos indicados nesta lei, declaração de anuência quanto à ocupação ou documento que comprove a transferência dos direitos possessórios.

§ 4º - O parcelamento do solo de que trata o caput é declarado Área Especial de Interesse Social – AEIS e sua regularização será processada na modalidade REURB-S – Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social.

ARTIGO 2º - O Município de Iaras autuará um processo administrativo individual para cada imóvel que se enquadrar nos requisitos exigidos por esta Lei, o qual será instruído com os seguintes documentos:

I - Cópias da Cédula de Identidade e do documento comprobatório de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF);
II - Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento ou Óbito;
III - Prova da constituição da personalidade jurídica, cópia do documento comprobatório de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e das Cédulas de Identidade e CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) dos sócios, em se tratando de pessoa jurídica.
IV - Memorial descritivo e demais documentos necessários à perfeita delimitação e localização do imóvel objeto de titulação.
V - Certidão de Cadastro para fins de IPTU – Imposto Predial Territorial Urbano.

§ 1º - Nos lotes em que houver incidência de débitos referentes a tributos municipais, estes serão sub-rogados aos seus ocupantes ou possuidores que forem beneficiados no processo de titulação, conforme dispõe o artigo 130 do Código Tributário Nacional.

§ 2º - Fica autorizado o Município a regularizar o cadastro imobiliário em nome do ocupante ou possuidor que ainda não preencheu todos os requisitos para receber o título imobiliário, sem qualquer ônus, desde que esteja na posse/detenção do imóvel há mais de 5 (cinco) anos, por si ou seus antecessores, sendo que somente serão considerados, para fins de regularização do parcelamento do solo e incidência de tributos, os

desmembramentos e unificações presentes no último levantamento técnico realizado pelo Itesp que antecede a aprovação desta Lei, o qual segue anexo.

§ 3º - Os projetos de parcelamento de solo já aprovados pelo Município e que estejam em desacordo com o levantamento técnico citado no parágrafo anterior não terão validade e deverão ser revogados, pelo setor competente, com a devolução ao interessado das respectivas taxas de aprovação de projeto que eventualmente tenham sido recolhidas na forma da legislação tributária municipal.

ARTIGO 3º - O contrato de doação, instrumentalizado por Título de Propriedade, expedido pelo Município, com fundamento em sua autonomia político-administrativa conferida pelo artigo 30, II, da Constituição Federal, será outorgado em favor do donatário, a quem incumbirá, como encargo, o registro no Cartório de Registro de Imóveis competente, o que deverá ser efetivado dentro do lapso temporal máximo de 02 (dois) anos, contados da efetiva expedição do título, sob pena de invalidade deste, podendo o prazo ser prorrogado por motivo relevante através de decreto municipal.

ARTIGO 4º - A titulação dos lotes destacados do núcleo referido no artigo 1º desta Lei será decidida pelo Chefe do Poder Executivo com base em parecer de Comissão Municipal, constituída através de portaria, que ficará incumbida da apreciação de eventuais controvérsias acerca da comprovação dos requisitos exigidos nesta lei.

ARTIGO 5º - A Comissão Municipal terá como membros:

I - Um representante do Poder Executivo Municipal, que a presidirá;
II – Um Procurador Jurídico do Município;
III – Um profissional do setor de engenharia municipal ou representante da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva", devidamente inscrito no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).

ARTIGO 6º - Homologado o parecer da Comissão Municipal pelo chefe do Poder Executivo, será dado conhecimento aos eventuais interessados, por meio de edital com o prazo de quinze (15) dias, contados da afixação no Paço Municipal e da publicação em jornal local ou órgão oficial, do rol de pessoas físicas e jurídicas habilitadas a receber os títulos de propriedade, sendo facultadas reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões.

§1º - Eventual indeferimento do parecer mencionado no artigo 4º deverá ser feito por despacho fundamentado do chefe do Poder Executivo, remetendo-se o procedimento à Comissão Municipal, que emitirá novo parecer no prazo de quinze (15) dias;

§ 2º - Apresentada eventual reclamação, a Comissão Municipal se manifestará no prazo de quinze (15) dias ao chefe do Poder Executivo para decisão em igual prazo;

§ 3º - Julgadas as reclamações, ou não as havendo, serão expedidos os Títulos de Propriedade.

§ 4º - As questões que suscitem dúvidas ou os litígios, enquanto perdurarem, suspenderão a regularização dominial do lote que se encontra em análise.

ARTIGO 7º - O Título de propriedade será expedido em favor:

I – De pessoa física, ocupante individual ou em composse;
II – De pessoa jurídica sob a forma de firma individual, sociedade de pessoas ou de capital.

§ 1º - As pessoas incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil deverão ser representadas ou assistidas por seus pais, tutores ou curadores, para a consecução dos fins colimados na presente lei.

ARTIGO 8º - O lote a ser titulado terá como valor de avaliação o valor venal fixado para fins de lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU).

ARTIGO 9º - O Título de propriedade deverá conter o seguinte:

I - Nome, profissão, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, endereço, número da Cédula de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), se pessoa física;
II - Razão social, objeto da atividade, nomes dos sócios e suas qualificações, número e data do registro do contrato social ou ata da assembleia de constituição junto ao órgão competente, número do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica), inscrição estadual ou municipal e endereço, se pessoa jurídica;
III - Número do procedimento administrativo, bem como do registro público imobiliário de que se origina o imóvel;

IV - Valor venal do imóvel, de acordo com o artigo 8º desta lei;
V - Data e assinaturas do Prefeito Municipal e do donatário, podendo constar como testemunhas o Secretário Estadual da Justiça e Cidadania e o Diretor Executivo da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva".
VI - Memorial descritivo da área doada, contendo descrição do imóvel com todas as suas características, medidas do perímetro, área, confrontações e exata localização.

ARTIGO 10 - Para fins desta Lei, o Município poderá dispensar as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios.

Parágrafo único - Para possibilitar a regularização das construções, o poder público poderá reconhecer as que foram erigidas em desacordo com o Código de Obras e/ou Posturas do Município ou legislação equivalente, desde que atendam as condições mínimas de habitabilidade, o que será atestado por profissional competente.

ARTIGO 11 - Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação federal e estadual pertinentes à matéria, por analogia, costumes e princípios gerais de direito, consoante deliberação da Comissão Municipal e anuência do Chefe do Poder Executivo.

ARTIGO 12 - Na aplicação desta lei, a Comissão Municipal ater-se-á aos fins sociais, às exigências do bem comum e do interesse público municipal, adaptando-se, no que for possível, às determinações legais vigentes.

ARTIGO 13 - Para promover a titulação de lotes, o Município de Iaras poderá utilizar outros instrumentos de regularização fundiária, conforme previsto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, adaptando-se na forma que couber aos termos desta lei.

ARTIGO 14 - As ruas e avenidas inseridas no núcleo urbano denominado Chácara das Flores, no Município de Iaras, passam a ter as seguintes denominações e descrições:

I - AVENIDA 08 DE MARÇO: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, com o lote 899 da Quadra 86, segue confrontando com os lotes 899, 860, 839 da Quadra 86 numa distância de 73,68m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com o Beco das Íris numa distância de 4,87m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com o lote 504 da Quadra

86 numa distância de 19,10m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com a Rua dos Hibiscos numa distância de 5,28m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com o lote 184 da Quadra 86 numa distância de 12,05m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua Alamandas, numa distância de 5,06m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 1100, 1051, 1021, 1004 e 969 da Quadra 87 numa distância de 169,37m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Violetas numa distância de 7,54m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 495, 470 e 416 da Quadra 87 numa distância de 94,95m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar a Rua da Hortências numa distância de 11,52m em linha reta, a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 463, 439, 424, 411, 396 e 345 da Quadra 89, numa distância de 116,56m em linha reta, a partir deste ponto, passa a confrontar com a Rua das Azaleias numa distância de 11,21m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Quadra 90 numa distância total de 168,02m, sendo 112,51m em linha reta, com os lotes 615, 486, 473, 461 e 449, segue numa distância de 35,82m, deflete à esquerda numa distância de 4,21m, deflete à esquerda numa distância de 7,50m, deflete à esquerda numa distância de 7,98m com o lote 437; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a própria Avenida 08 de Março numa distância de 44,69m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, numa distância de 262,43m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 38, 17 e 10 da Quadra 95 numa distância de 37,77m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar a Rua das Bromélias numa distância de 8,57m; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 64, 53 e 43 da Quadra 137 numa distância de 63,91m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Gardênias, numa distância de 7,24m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 64 e 31 da Quadra 136 numa distância de 63,79m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar a Rua das Palmas numa distância de 6,33m; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 62, 48, 18 e 07 da Quadra 88 numa distância de 61,56m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Orquídeas numa distância de 13,47m em linha reta, a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 118, 22 e 11 da Quadra 134 numa distância de 67,55m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua dos Jasmins numa distância de 6,84m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Quadra 133 numa distância total de 78,93m, sendo 11,16m com o lote 79, deflete à esquerda numa distância de 14,50m, deflete à direita numa distância de 13,99m com o lote 68, segue numa distância de 39,28m em linha reta com o lote 39; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Magnólias numa distância de

7,12m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 31, 16 e 5 da Quadra 85 numa distância de 31,12m em linha reta, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a própria Avenida 08 de Março numa distância de 12,64m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 8.689,98m² (Oito Mil Seiscentos e Oitenta e Nove Metros Quadrados e Noventa e Oito Decímetros Quadrados).

II - RUA ALAMANDAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da área da União Federal, Transcrição n° 2.446-CRI de Avaré, com o lote 340 da Quadra 86, segue confrontando com a área da União Federal, Transcrição n° 2.446-CRI de Avaré, numa distância de 3,71m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 1272, 1224, 1198, 1178, 1158 e 1100 da Quadra 87 numa distância de 172,57m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida 08 de Março, numa distância de 5,06m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar a Quadra 86 numa distância total de 171,47m, sendo 107,02m em linha reta com os lotes 184, 125 e 97, deflete à direita numa distância de 64,45m em linha reta com os 64 e 340, até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 692,13m² (Seiscentos e Noventa e Dois Metros Quadrados e Treze Decímetros Quadrados).

III - RUA DAS AMARILIS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da área da União Federal, Transcrição n° 2.446-CRI de Avaré, com o lote 287 da Quadra 91, segue confrontando com a área da União Federal, Transcrição n° 2.446-CRI de Avaré, distância de 6,04m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 358, 340, 333, 326,319 e 312 da Quadra 104 numa distância de 59,09m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Rosas, numa distância de 6,39m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 340, 326, 319, 298 e 287 da Quadra 91 numa distância de 58,57m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 351,54m² (Trezentos e Cinquenta e Um Metros Quadrados e Cinquenta e Quatro Decímetros Quadrados).

IV - RUA DAS AZALEIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Rosas com os lotes 53 e 74 da Quadra 89, segue confrontando com a Rua das Rosas numa distância de 16,92m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 90, numa distância total de 289,70m pelos seguintes: confronta com os lotes 17, 818, 797, 162, 708, 681, 667 e 646 numa distância de 201,94m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar os lotes 638, 627 e 615 numa distância de 87,76m em linha reta, a partir deste ponto,

deflete à direita e passa a confrontar a Avenida 08 de Março numa distância de 11,21m em linha reta, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 89 numa distância total de 292,09m pelos seguintes: confronta com o lote 345 numa distância de 12,79m em linha reta, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 333, 321, 309, 297, 287 e 277 numa distância de 67,68m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 265 numa distância de 2,80m, deflete à esquerda numa distância de 7,06m, deflete à esquerda numa distância de 22,00m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 233 numa distância de 20,17m, deflete à esquerda numa distância de 0,70m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 212, 202, 192 e 180 numa distância de 29,94m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 178 numa distância de 1,53m, deflete à esquerda numa distância de 12,18m em linha reta, deste ponto, passa confrontar com os lotes 168, 160, 152, 113, 95 e 85 numa distância de 94,75m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 74 numa distância de 20,49m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 2.552,44m² (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Dois Metros Quadrados e Quarenta e Quatro Decímetros Quadrados).

V - RUA DAS BROMÉLIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 64 da Quadra 137, segue confrontando com a Avenida 08 de Março numa distância de 8,57m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 10 da Quadra 95 numa distância total de 119,40m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com a área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, numa distância total de 172,39m pelos seguintes: numa distância de 165,15m, deflete à direita numa distância de 7,24m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 130, 122, 111, 94 e 81 da Quadra 138 numa distância de 58,90m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com a Rua das Camélias numa distância de 7,01m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com os lotes da Quadra 137, numa distância total de 221,55m, pelos seguintes: confronta com os lotes 285, 244 e 204 numa distância de 125,58m, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 160 numa distância de 43,48m, a partir deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 116 e 64 numa distância de 52,49m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.985,55m² (Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Metros Quadrados e Cinquenta e Cinco Decímetros Quadrados).

VI - RUA DAS CAMÉLIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Gardênias com o lote 285 da Quadra 137, segue confrontando com o lote 285 numa distância total de 71,04m, a partir deste

ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Bromélias numa distância de 7,01m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 81a Quadra 138 numa distância de 71,20m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Gardênias numa distância de 7,00m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 497,84m² (Quatrocentos e Noventa e Sete Metros Quadrados e Oitenta e Quatro Decímetros Quadrados).

VII - RUA DAS FLORES: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Orquídeas com o lote 482 da Quadra 88, segue confrontando com a Quadra 88 numa distância total de 119,19m pelos seguintes: numa distância de 101,89m em linha reta com os lotes 482, 416, 400, 390, 381 e 359, deste ponto, passa a confrontar com o lote 348 numa distância de 11,57m, deflete à esquerda numa distância de 2,93m, deflete à esquerda numa distância de 2,80m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Palmas numa distância de 15,65m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 859, 838, 796 e 781 da Quadra 136 numa distância de 91,39m; a partir deste ponto, passa a confrontar com a Rua das Margaridas numa distância de 7,22m; deste ponto, passa a confrontar com o lote 246 da Quadra 139 numa distância de 29,19m em linha reta; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Orquídeas numa distância de 6,84m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 834,66m² (Oitocentos e Trinta e Quatro Metros Quadrados e Sessenta e Seis Decímetros Quadrados).

VIII - RUA DAS PALMAS: inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 62 da quadra 88, segue confrontando com a Avenida 08 de Março numa distância de 6,33m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a quadra 136 numa distância total de 285,11m pelos seguintes: numa distância de 64,10m em linha reta, segue em curva a esquerda com distância de 8,44m e raio de 5,00m com o lote 31, deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com o lote 1072 numa distância de 11,38m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 1060, 1038, 1028, 1018, 1008 e 998 numa distância de 70,71m em linha reta; deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 990 numa distância de 9,29m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 980, 971 e 962 numa distância de 28,32m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 952, 935, 920, 896 e 882 numa distância de 92,87m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Flores numa distância de 15,65m, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a quadra 88 numa distância total de 269,20m pelos seguintes: numa distância de 2,96m,

deflete à esquerda e segue numa distância de 23,60m em linha reta com o lote 348, deste ponto passa a confrontar com os lotes 304 e 290 numa distância de 52,28m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 62 numa distância de 104,02m, deflete em curva à esquerda numa distância de 7,77m e raio de 9,00m, deflete em curva à direita e numa distância de 7,77m e raio de 9,00m, deste ponto, segue numa distância de 70,80m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.641,56 m² (Mil Seiscentos e Quarenta e Um Metros Quadrados e Cinquenta e Seis Decímetros Quadrados).

IX - RUA DOS HIBISCOS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 504 da Quadra 86, segue confrontando com os lotes da Quadra 86 numa distância total de 301,82m pelos seguintes: confronta com o lote 504 numa distância de 66,11 em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 438, 424, 417, 408 e 381 numa distância de 64,22 em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 374 numa distância de 6,04 em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 368 e 360 numa distância de 21,04 em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 347 numa distância de 6,37m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 340 e 64 numa distância de 55,57m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 97 e 125 numa distância de 59,45 em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 184 numa distância de 41,96 em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida 08 de Março numa distância de 5,28m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 734,45m² (Setecentos e Trinta e Quatro Metros Quadrados e Quarenta e Cinco Decímetros Quadrados).

X - RUA DAS HORTÊNSIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Rosas com o lote 40 da Quadra 89, segue confrontando com o lote 40 da Quadra 89, numa distância total de 37,66m pelos seguintes: 2,51m, deflete à esquerda numa distância de 2,47m, deflete à esquerda numa distância de 32,68m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes da Quadra 89, numa distância total de 168,99m pelos seguintes: confronta com os lotes 53, 74, 597, 587, 113, 558 e 551 numa distância de 85,38m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar o lote 546 numa distância de 5,75m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda passa a confrontar com o lote 540, numa distância de 9,88m em linha, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 531, 521, 501 e 463 numa distância de 67,98m; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida 08 de Março, numa distância de 11,52m; deste ponto, deflete à direita e passa a

confrontar com os lotes da Quadra 87, numa distância total de 168,47m pelos seguintes: confronta com o lote 416 numa distância de 15,35m, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 470 numa distância de 96,26m, deflete à esquerda e segue numa distância de 56,86m, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 435 da Quadra 91 numa distância de 27,39m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Rosas numa distância de 13,89m até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.543,09m² (Mil Quinhentos e Quarenta e Três Metros Quadrados e Nove Decímetros Quadrado).

XI - RUA DAS MAGNÓLIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 31 da Quadra 85, segue confrontando com a Avenida 08 de Março numa distância de 7,12m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 133 numa distância total de 299,32m pelos seguintes: numa distância de 68,33m, deflete à esquerda numa distância de 9,26m em linha reta confronta com o lote 39, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 692 numa distância de 9,98m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 682 numa distância de 10,08m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 672, 656, 640, 624, 609, 593, 578 e 470 numa distância de 201,67m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Tulipas numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 359, 237, 227, 217, 197, 187, 177, 167, 157, 147, 132, 83 e 31 da Quadra 85 numa distância de 298,19m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 2.068,80m² (Dois Mil e Sessenta e Oito Metros Quadrados e Oitenta Decímetros Quadrados).

XII - RUA DAS PRIMAVERAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Tulipas com o lote 470 da Quadra 133, segue confrontando com os lotes 470 e 340 da Quadra 133 numa distância de 203,59m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 68 da Quadra 133 numa distância de 7,00m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua dos Lírios numa distância de 10,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com o lote 18 da Quadra 135 numa distância de 55,07m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Begônias numa distância de 7,00m; a partir deste ponto, passa a confrontar com os lotes da Quadra 134 numa distância total de 131,39m pelos seguintes: numa distância de 39,68m em linha reta com o lote 643, deflete à direita e segue confrontando com os lotes 341 e 350 numa distância de 91,71m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Tulipas numa distância de 7,00m em linha reta até encontrar o início

desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.456,71m² (Um Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Seis Metros Quadrados e Setenta e Um Decímetros Quadrados).

XIII - RUA DOS LÍRIOS: Inicia-se a descrição a 7,00M do canto formado pela intersecção da Rua das Primaveras com os lotes 68, 682 e 340 da Quadra 133, segue confrontando com o lote 68 numa distância de 20,64m, segue confrontando com o lote 79 da Quadra 133, numa distância de 11,55m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua dos Jasmins numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 135 numa distância total de 33,94m pelos seguintes: numa distância de 11,58m em linha reta com o lote 29, segue confrontando com o lote 18 numa distância de 17,65m em linha reta, deflete em curva à esquerda com distância de 4,71m e raio de 3,00m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com Rua das Primaveras numa distância de 10,00m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 227,39m² (Duzentos e Vinte e Sete Metros Quadrados e Trinta e Nove Decímetros Quadrados).

XIV - RUA DAS BEGÔNIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Primaveras com o lote 18 da Quadra 135, segue confrontando com os lotes 18 e 29 da Quadra 135, numa distância de 32,63m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua dos Jasmins numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 655 e 643 da Quadra 134 numa distância de 32,68m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com Rua das Primaveras numa distância de 7,00m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 228,59m² (Duzentos e Vinte e Oito Metros Quadrados e Cinquenta e Nove Decímetros Quadrados).

XV - RUA DAS ORQUÍDEAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 118 da Quadra 134, segue confrontando com Avenida 08 de Março numa distância de 13,47m, em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes Quadra 88 numa distância total de 225,20m pelos seguintes: numa distância de 6,98m, deflete à esquerda numa distância de 24,39m em linha reta confronta com o lote 7, deste ponto, passa a confrontar com os lotes 644, 632, 620, 566, 554, 542, 530, 518 e 506 numa distância de 161,50m em linha reta; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 482 numa distância de 32,33m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com a Rua das Flores, numa distância de 6,84m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com os lotes 246, 219, 199 e 179 da Quadra 139, numa distância de 97,33m em linha reta; a partir deste ponto,

passa a confrontar com a Rua das Tulipas, numa distância de 5,36m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com o lote 638 da Quadra 136 numa distância de 55,79m, deflete em curva à esquerda numa distância de 6,58m e raio de 3,00m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua dos Girassóis numa distância de 15,56m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com os lotes 250, 228 e 205 da Quadra 96 numa distância de 66,77m em linha reta; a partir deste ponto, passa a confrontar com a Rua das Tulipas, numa distância de 5,22m; a partir deste ponto, passa a confrontar com os lotes da Quadra 134 numa distância total de 323,93m, pelos seguintes: confronta com os lotes 391, 350, 341, 301, 284, 268, 248, 238, 228, 218, 198, 148 e 136 numa distância de 273,42m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 118 numa distância de 20,08m, deflete à direita numa distância de 9,35m, deflete à esquerda numa distância de 21,08m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 3.408,87m² (Três Mil e Quatrocentos e Oito Metros Quadrados Oitenta e Sete Decímetros Quadrados).

XVI - RUA DAS ROSAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção do lote 435 com o lote 391 da Quadra 91, segue confrontando com os lotes 391, 383, 375 e 340 da Quadra 91 numa distância de 51,08m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Amarílis numa distância de 6,39m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 312, 280, 264, 254, 242, 231 e 194 da Quadra 104 numa distância de 106,73m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida 08 de Março numa distância de 7,27m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 82, 44, 29 e 17 da Quadra 90 numa distância de 81,72m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com a Rua das Azaleias numa distância de 16,92m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Quadra 89, numa distância total de 53,12m pelos seguintes: 13,26m com o lote 53, deflete à direita numa distância de 34,39m, deflete à esquerda numa distância de 5,47m com o lote 40; a partir deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com a Rua das Hortênsias numa distância de 13,89m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 435 da Quadra 91 numa distância de 14,37m, segue numa distância de 1,55m até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.092,75m² (Mil e Noventa e Dois Metros Quadrados e Setenta e Cinco Decímetros Quadrados).

XVII - BECO DAS ÍRIS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 839 da Quadra 86, segue confrontando com os lotes da Quadra 86 numa distância total de 301,82m pelos seguintes: confronta com os lotes 839 e 785 numa distância de

77,67m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 748 numa distância de 35,73m em linha reta, deste ponto, passa a confrontar com o lote 712 numa distância de 22,65m, deflete à esquerda numa distância de 11,89m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 677 numa distância de 2,98m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 360, 368 e 374 numa distância de 19,87m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 381 numa distância de 7,44m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 408, 417 e 424 numa distância de 42,23m em linha reta, deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 438 numa distância de 15,59m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 504 numa distância de 65,77m em linha reta, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida 08 de Março numa distância de 4,87m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 544,77m² (Quinhentos e Quarenta e Quatro Metros Quadrados e Setenta e Sete Decímetros Quadrados).

XVIII - RUA DAS TULIPAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, com o lote 359 da Quadra 85, segue confrontando com o lote 359 da Quadra 85 numa distância de 30,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Magnólias, numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com o lote 470 da Quadra 133, numa distância de 38,53m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Primaveras, numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 350 e 391 da Quadra 134, numa distância de 99,01m em linha reta; a partir deste ponto cruza a Rua das Orquídeas, numa distância de 8,03m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontando com o lote 179 da Quadra 139 numa distância de 30,62m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Margaridas, numa distância de 6,95m em linha reta; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com o lote 638 da Quadra 136, numa distância de 5,29m, deflete à direita e segue numa distância de 37,69m em linha reta; a partir deste ponto cruza a Rua das Orquídeas, numa distância de 8,14m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 205, 138, 108 e 89 da Quadra 96 numa distância de 181,23m em linha reta; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, numa distância de 4,73m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.108,51m² (Um Mil e Cento e Oito Metros Quadrados e Cinquenta e Um Decímetros Quadrados).

XIX - RUA DOS JASMINS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 79 da Quadra 133, segue

confrontando com a Avenida 08 de Março numa distância de 6,84m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 134 numa distância total de 183,58m, pelos seguintes: confronta com os lotes 11, 835, 825, 815, 805, 765, 736 e 726 numa distância de 129,64m em linha reta, deste ponto deflete à esquerda e passa a confrontar com os lotes 716 e 696 numa distância de 30,18m em linha reta, deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com o lote 686 numa distância de 23,76m em linha reta; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 284 numa distância de 3,89m em linha reta, deste ponto passa a confrontar com o lote 655 numa distância de 3,38m em linha reta; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Begônias, numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com o lote 29 da Quadra 135, numa distância de 58,12m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua dos Lírios, numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com o lote 79 da Quadra 133, numa distância de 109,61m em linha reta, até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.301,73m² (Mil Trezentos e Um Metros Quadrados e Setenta e Três Decímetros Quadrados).

XX - BECO DOS ALECRINS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 99 da Quadra 104, segue confrontando com a Avenida 08 de Março numa distância de 3,70m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 104 numa distância total de 69,84m pelos seguintes: confronta com os lotes 144 e 119 numa distância de 34,46m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 101 numa distância de 2,65m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 99 numa distância de 32,73m em linha reta, até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 99,69m² (Noventa e Nove Metros Quadrados e Sessenta e Nove Decímetros Quadrados).

XXI - RUA DAS VIOLETAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 969 da Quadra 87, segue confrontando com a Quadra 87 numa distância total de 171,29m pelos seguintes: numa distância de 18,85m, deflete à esquerda numa distância de 152,44m em linha reta com o lote 969; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 435 da Quadra 91 numa distância de 8,02m em linha reta; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 87 numa distância total de 171,14m pelos seguintes: confronta com os lotes 666, 629, 618, 611, 592, 573, 560 e 535 numa distância de 151,38m em linha reta, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 495 numa distância de 19,76m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Avenida 08 de Março

numa distância de 7,54m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 1.188,01m² (Mil Cento e Oitenta e Oito Metros Quadrados e Um Decímetro Quadrado).

XXII - RUA DAS GARDÊNIAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Avenida 08 de Março com o lote 64 da Quadra 136, segue confrontando com a Avenida 08 de Março numa distância de 7,24m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 43, 160, 204, 244 e 285 da Quadra 137 numa distância de 212,32m; a partir deste ponto passa a confrontar a Rua das Camélias numa distância de 7,00m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com os lotes 81, 94, 111, 122 e 130 da Quadra 138 numa distância de 94,34m em linha reta; a partir deste ponto deflete à direita e passa a confrontar com a Rua dos Girassóis, numa distância de 7,66m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 882, 323, 311, 300, 288, 278, 268, 258, 246, 234, 205, 171 e 64 da Quadra 136, numa distância de 316,14m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 2.241,32m² (Dois Mil e Duzentos e Quarenta e Um Metros Quadrados e Trinta e Dois Decímetros Quadrados).

XXIII - RUA DAS MARGARIDAS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua das Flores com o lote 246 da Quadra 139, segue confrontando com a Rua das Flores numa distância de 7,22m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 781, 734, 724 e 702 da Quadra 136, numa distância de 86,72m em linha reta; deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua das Tulipas, numa distância de 6,95m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 179, 199, 219 e 246 da Quadra 139, numa distância de 88,90m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 611,22m² (Seiscentos e Onze Metros Quadrados e Vinte e Dois Decímetros Quadrados).

XXIV - RUA DOS CRAVOS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da Rua dos Girassóis com o lote 461 da Quadra 96, segue confrontando com o lote 461, numa distância de 4,50m, deflete à esquerda numa distância de 61,95m, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 424, numa distância de 4,46m, a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 138 numa distância de 62,24m, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a Rua dos Girassóis, numa distância de 7,28m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 286,39m² (Duzentos e Oitenta e Seis Metros Quadrados e Trinta e Nove Decímetros Quadrados).

XXV - RUA DOS GIRASSÓIS: Inicia-se a descrição no canto formado pela intersecção da área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré,

com o lote 461 da Quadra 96, segue confrontando com o lote 461 numa distância de 98,27m, em linha reta; a partir deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com a Rua dos Cravos numa distância de 7,28m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes da Quadra 96 numa distância total de 105,68m, pelos seguintes: confronta com os lotes 138 e 295 numa distância de 69,30m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com os lotes 287 e 250 numa distância de 36,38m em linha reta; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Orquídeas numa distância de 15,56m; a partir deste ponto passa a confrontar com o lote 638 da Quadra 136, numa distância de 51,12m, deflete à direita numa distância de 27,75m; a partir deste ponto, passa a confrontar com os lotes da Quadra 136 numa distância total de 116,82m, pelos seguintes: confronta com o lote 838 numa distância de 59,73m em linha reta; deste ponto, deflete à esquerda e passa a confrontar com o lote 859, numa distância de 19,94, deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 882, numa distância de 37,15; a partir deste ponto passa a confrontar com a Rua das Gardênias, numa distância total de 7,66m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com o lote 130 da Quadra 138 numa distância de 7,68m em linha reta; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com a área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, numa distância total de 430,50m, pelos seguintes: 43,32m, deflete à esquerda numa distância de 20,11m, deflete à direita numa distância de 85,32m, deflete à esquerda numa distância de 71,23m, deflete à direita numa distância de 210,52m; a partir deste ponto, deflete à direita e passa a confrontar com área da União Federal, Transcrição nº 2.446-CRI de Avaré, numa distância de 7,13m em linha reta até encontrar o início desta descrição. O perímetro descrito encerra uma área de 2.961,33m² (Dois Mil e Novecentos e Sessenta e Um Metros Quadrados e Trinta e Três Decímetros Quadrados).

ARTIGO 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Pref. Muni. de Iaras, 23 de setembro de 2019.

Francisco Pinto de Souza
Prefeito Municipal